



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

EDITAL Nº 12/2020
PRÊMIO EDNA CONSTANT
Lei Aldir Blanc Nº 14.017, de 29 de junho de 2020
Edital de Premiação para Pontos de Cultura, Espaços Culturais, Coletivos
Culturais e Espaços Culturais Individuais.
Processo Administrativo nº E: 02600.0000000985/2020

* Retificações em verde – As retificações aqui sinalizadas foram publicadas em Diário Oficial do Estado de Alagoas em 4 de novembro de 2020 - Portaria Nº 27/2020 de 03 de novembro de 2020.

O Governo do Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas, torna público o presente Edital que trata do Prêmio Edna Constant, para seleção de propostas e concessão de prêmios a Pontos de Cultura, Espaços Culturais, Coletivos Culturais e Espaços Culturais Individuais nos termos e condições estabelecidos neste Edital. O presente certame faz parte do conjunto ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem realizadas pela SECULT/AL, a fim da execução no âmbito do Estado de Alagoas da Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital visa reconhecer e premiar Pontos de Cultura, Espaços Culturais, Coletivos Culturais e Espaços Culturais Individuais com ativa atuação no Estado de Alagoas.
- 1.2. O presente Edital compreenderá uma etapa de seleção:
 - a) Etapa 1: Habilitação Jurídica, de caráter eliminatório e Seleção das propostas, de caráter classificatório e eliminatório.
- 1.3. Serão automaticamente desclassificados os projetos cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, crianças, aos jovens, idosos, afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, à comunidade LGBTQI+, ou que expresse qualquer outra forma de preconceito ou de incentivo ao uso abusivo de álcool ou outras drogas.
- 1.4. O presente edital encontra-se em consonância com as demandas do setor cultural local e embasado no programa de Fomento e Incentivo à Cultura Alagoana, cujo objetivo é fomentar e incentivar a cultura alagoana por meio de editais destinados à produção artística das diversas linguagens e segmentos culturais. O referido programa é integrantes do PPA 2020 – 2023 do Governo do Estado de Alagoas.
- 1.5. Ficam limitados ao recebimento de até 02 (duas) premiações por pessoa física e 02 (duas) premiações por pessoa jurídica, nos editais de fomento, lançados através da SECULT/AL, com os recursos oriundos da Lei Federal Nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto do presente Edital é de premiar, Pontos de Cultura, Espaços Culturais, Coletivos Culturais e Espaços Culturais Individuais com ativa atuação no Estado de Alagoas no sentido de reconhecer, valorizar e incentivar as práticas e manifestações culturais alagoanas.

3. DO CONCURSO E SUA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. O Prêmio Edna Constant é um concurso para seleção e premiação de Pontos de Cultura, Espaços Culturais, Coletivos Culturais e Espaços Culturais Individuais com ativa atuação no Estado de Alagoas fundamentadas em suas trajetórias conforme critérios descritos no item 8.8.
- 3.2. Poderão se inscrever no presente Edital:
- a) Propostas para Coletivos Culturais e Espaços Culturais Individuais, proponente, pessoa física, maior de 18 anos, residente no Estado de Alagoas há pelo menos 02 (dois) anos, comprovadamente representante de Coletivo Cultural ou Espaço Cultural e com atuação de pelo menos 02 (dois) anos de atividade ininterrupta;
 - b) Propostas para Pontos de Cultura, proponente, pessoa jurídica, dotada de natureza cultural, sem fins lucrativos e em atividade em Alagoas de no mínimo 02 (dois) anos;
 - c) Propostas para Espaços Culturais, proponente, pessoa jurídica, dotada de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos e em atividade em Alagoas de no mínimo 02 (dois) anos.
- 3.3. Para fins deste Edital, entende-se como Coletivo Cultural o agrupamentos de duas ou mais pessoas físicas, sem personalidade jurídica e que seja representado por pessoa física mediante apresentação de declaração de representação, conforme estabelecido no item 7.4.
- 3.4. Para fins deste Edital, entende-se como Espaço Cultural Individual a atuação em espaço cultural de uma única pessoa física, sem personalidade jurídica e que seja representado por pessoa física mediante apresentação de declaração de representação, conforme estabelecido no item 7.4.
- 3.5. Para fins deste Edital, entende-se como Ponto de Cultura as entidades de natureza sociocultural, que se autodeclaram, dando aceite as diretrizes e premissas do Cultura Viva, por meio de Convênio ou Termo de Compromisso Cultural, e dessa forma estão registrados na Plataforma Rede Cultura Viva.
- 3.6. Para fins deste Edital, entende-se como Espaço Cultural espaços físicos com iniciativas de gestão autônoma da sociedade civil que não sejam diretamente ligados a entidades públicas ou corporações privadas, que contemplam a prática das diferentes linguagens artísticas, notadamente quanto ao papel de produção, formação e difusão cultural.
- 3.7. A comprovação de atuação poderá ser realizada através de fotografias, certificados, matérias de jornais ou de sites, impressos, revistas ou cartazes, CDs,



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

DVDs, publicações em redes sociais e cartas de reconhecimento e recomendação órgãos públicos, entidades, associações comunitárias ou culturais, entre outros materiais.

4. DOS IMPEDIMENTOS

- 4.1. É vedada a participação de membros da Comissão de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais.
- 4.2. É vedada proposta de pessoa física que tenha como proponente funcionário público, funcionário terceirizado, cargos de confiança ou estagiários do Governo do Estado de Alagoas, lotados na Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas.
- 4.3. É vedada proposta de pessoa jurídica que tenha como membro de sua diretoria funcionário público, funcionários terceirizados, cargos de confiança ou estagiários do Governo do Estado de Alagoas, lotados na Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas.
- 4.4. É vedada a pessoas físicas individuais apresentar ações que efetivamente foram realizadas no âmbito de pessoa jurídica, fundações e organizações governamentais e sociedade civil.
- 4.5. É vedada a participação de proponente que esteja em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas.
- 4.6. É vedada a participação de proponente Ponto de Cultura que esteja inadimplente com órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual ou Municipal ou irregular em qualquer das exigências da Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997 e a Instrução Normativa/MinC nº 08/2016.
- 4.7. É vedada a participação de Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais e mestres.
- 4.8. É vedada a participação de fundações ou institutos, criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas.
- 4.9. É vedada a participação de Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros).
- 4.10. É vedada a participação de Fundações, sociedades e associações de apoio a instituições públicas.
- 4.11. É vedada a participação de Partidos políticos e suas entidades.
- 4.12. É vedada a participação de pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.
- 4.13. É vedada a participação de proponentes residentes em outros estados da federação.
- 4.14. É vedada a inscrição do mesmo CPF ou CNPJ em mais de uma categoria do presente edital.
- 4.15. É vedada a mudança do proponente em nenhuma das etapas do processo



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

desse Edital.

- 4.16. É vedada inscrição de iniciativas, cujos registros das atividades e ações não tenham sido desenvolvidas pelo proponente, sendo este motivo de eliminação em qualquer fase do Edital.
- 4.17. É vedada a inscrições com arquivos anexados que não permitam sua visualização.
- 4.18. Em observância ao § 1º do Art. 9º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, não serão elegíveis os inscritos referidos no item 3.2 que foram contemplados em editais com o mesmo objeto de entes municipais com os recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 de ações emergenciais destinadas ao setor cultural.
- 4.19. As irregularidades relacionadas aos impedimentos, constatadas a qualquer tempo, implicarão em desclassificação da proposta, independente da etapa em que se encontre.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da Lei Nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, repassados para a Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas por meio de conta vinculada ao Fundo Estadual de Cultura, através da Plataforma +Brasil.
- 5.2. As despesas decorrentes da realização deste objeto estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Fonte: 0175

Programa de Trabalho: 1339202074234 - Implantação do FICA -Fomento e Incentivo à Cultura Alagoana

Rubrica: 33.90.31

Orçamento: Fundo de Desenvolvimento de Ações Culturais – FDAC

- 5.3. Os recursos para os projetos selecionados serão liberados em parcela única.

6. DA PREMIAÇÃO

- 6.1. Serão selecionadas e premiadas um total de 180 (cento e oitenta) propostas, distribuídas da seguinte forma:
- 50 (cinquenta) propostas destinadas para Pontos de Cultura, sendo as 50 (cinquenta) propostas destinadas para Pessoa Jurídica.
 - 45 (quarenta e cinco) propostas destinadas para Espaços Culturais, sendo as 45 (quarenta e cinco) destinadas para Pessoa Jurídica.
 - 45 (quarenta e cinco) propostas destinadas para Coletivos Culturais, sendo as 45 (quarenta e cinco) destinadas para Pessoa Física.
 - 40 (quarenta) propostas destinadas para Espaços Culturais Individuais, sendo as 40 (quarenta) destinadas para Pessoa Física.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

6.2. O montante de R\$ 3.925.000,00 (três milhões e novecentos e vinte e cinco mil reais) previsto para destinação do objeto deste edital, será distribuído para 180 (cento e oitenta) projetos selecionados, conforme descrito a seguir:

- a) **Pontos de Cultura:** 50 (cinquenta) prêmios de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada, totalizando R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
- b) **Espaços Culturais:** 45 (quarenta e cinco) prêmios de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada, totalizando R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais).
- c) **Coletivos Culturais:** 45 (quarenta e cinco) prêmios de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada, totalizando R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais).
- d) **Espaços Culturais Individuais:** 40 (quarenta) prêmios de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, totalizando R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

6.3. No caso de desistência, impedimento legal de algum projeto contemplado ou sobra de vagas em cada categoria e em havendo disponibilidade orçamentária e financeira, poderá a Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas (SECULT/AL) selecionar um novo projeto, respeitando a ordem de classificação determinada na ata de julgamento pela comissão de seleção.

6.4. Os selecionados deverão, obrigatoriamente, ter conta corrente, preferencialmente no Banco do Brasil, para recebimento e movimentação dos recursos pagos pela SECULT/AL.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. **As inscrições ocorreram no período de 20 de outubro de 2020 a 03 de dezembro de 2020.**

7.2. As inscrições serão realizadas através do sistema online CUCA – Cadastro Único da Cultura Alagoana – conforme link: <https://cuca.al.gov.br>.

7.3. As inscrições poderão, também, ser realizadas de forma presencial às segundas, quartas e sextas feiras, nos horários 10h às 14h, na sede da Secretaria de Estado da Cultura, Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n, Centro, Maceió – AL.

7.4. A documentação necessária para a inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado contendo:

7.4.1. PARA PROPONENTES – PESSOA FISICA

- a) Ficha de inscrição - Anexo I;
- b) Projeto Técnico - Anexo II;
- c) Declaração de Impedimentos - Anexo III;
- d) Declaração de Representação contendo no mínimo 10 (dez) participantes - Anexo IV (para Coletivos Culturais);
- e) Currículo ou portfólio;
- f) Comprovações de atuação (fotografias, certificados, matérias de jornais ou de sites, impressos, revistas ou cartazes, CDs, DVDs, publicações em redes



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

- sociais e cartas de reconhecimento e recomendação órgãos públicos, entidades, associações comunitárias ou culturais, entre outros materiais);
- g) 03 (três) cartas de apresentação assinadas por instituições culturais, artistas ou grupo cultural de destaque local ou órgãos de controle social da cultura;
 - h) Cópia dos documentos do representante do grupo (CPF, RG e comprovante de residência); e
 - i) Dados bancários do representante do grupo (nome do banco, nº da conta, nº da agência).

7.4.2. PARA PROPONENTES – PESSOA JURÍDICA

- a) Ficha de inscrição - Anexo I;
 - b) Projeto Técnico - Anexo II;
 - c) Declaração de Impedimentos - Anexo III;
 - d) Currículo ou portfólio;
 - e) Comprovações de atuação (fotografias, certificados, matérias de jornais ou de sites, impressos, revistas ou cartazes, CDs, DVDs, publicações em redes sociais e cartas de reconhecimento e recomendação órgãos públicos, entidades, associações comunitárias ou culturais, entre outros materiais);
 - f) Comprovação de inscrição na Plataforma Rede Cultura Viva (para Pontos de Cultura);
 - g) Cópia dos documentos do representante legal (CPF, RG e comprovante de residência);
 - h) **Estatuto ou contrato social ou declaração de MEI da pessoa jurídica e suas alterações (se houver);**
 - i) Ata da reunião que elegeu a diretoria;
 - j) Termo de posse do representante legal devidamente registrado em cartório;
 - k) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ; e
 - l) Dados bancários da Instituição (nome do banco, nº da conta, nº da agência).
- 7.5. Cada Proponente físico ou jurídico, só poderá apresentar 01 (uma) inscrição e em 01 (uma) única categoria no presente edital.
- 7.6. Os formulários padronizados (Anexos I, II, III, IV, e VI) estão disponibilizados na internet pelo Canal “CUCA” (<http://cuca.al.gov.br>) ou através do site (<http://www.cultura.al.gov.br>), na aba Editais e Concursos e deverão ser entregues devidamente preenchidos, em formato digital (cd, dvd, pen drive ou similar) e salvos em formato PDF, assinados pelo proponente, quando for o caso.
- 7.7. A não apresentação de qualquer um dos documentos listados acima ou em desacordo com o estabelecido no presente Edital implicará na inabilitação do proponente.
- 7.8. Após o término do prazo para a entrega da documentação exigida expressa no item 7.1 deste Edital, não será permitida a juntada de quaisquer documentos;
- 7.9. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados ou com prazo de validade vencido.
- 7.10. A documentação exigida para a inscrição (item 7.4), quando for entregue em formato presencial, deverá ser entregue na sede da SECULT/AL em envelope lacrado, endereçado da seguinte forma:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

DESTINATÁRIO:

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DE ALAGOAS – SECULT/AL
EDITAL Nº 12/2020
PRÊMIO EDNA CONSTANT
Lei Aldir Blanc Nº 14.017, de 29 de junho de 2020
Edital de Premiação para Pontos de Cultura, Espaços Culturais, Coletivos
Culturais e Espaços Culturais Individuais.

Setor de Protocolo

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro
Maceió - AL – CEP 57020-190.

REMETENTE:

NOME DO PROPONENTE
Endereço completo do proponente

7.11. Para as inscrições via correio serão consideradas somente aquelas entregues na modalidade de SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), sendo desconsideradas as inscrições postadas após a data de encerramento estabelecida no item 7.1, deste edital.

7.12. Não serão aceitos documentos entregues por terceiros ou em local adverso ao descrito nos itens 7.2 e 7.3.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A distribuição de vagas a que se trata o presente edital resguardará vagas para os seguintes recortes: território, Pontos de Cultura, Espaços Culturais, Coletivos Culturais e Espaços Culturais Individuais que possuam temática e/ou sejam liderados por mulheres, LGBTQI+ e povos tradicionais (afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos e outros), sendo as referidas vagas distribuídas da seguinte forma:

8.1.1. Pontos de Cultura:

I. Território:

- a) 14 (quatorze) vagas para a região Metropolitana;
- b) 16 (dezesesseis) vagas para as demais regiões, sendo 2 (duas) vagas para cada região, sendo elas:
 - Agreste;
 - Alto Sertão;
 - Baixo São Francisco;
 - Médio Sertão;
 - Norte;
 - Planalto da Borborema;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

- Serrana dos Quilombos; e
- Tabuleiros do Sul.

II. Pontos de Cultura que possuam temática e/ou sejam liderados por mulheres, LGBTQI+, pessoa com deficiência e povos tradicionais (afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos e outros):

- a) 4 (quatro) vagas para a região Metropolitana;
- b) 16 (dezesesseis) vagas para as demais regiões, sendo 2 (duas) vagas para cada região, sendo elas:
 - Agreste;
 - Alto Sertão;
 - Baixo São Francisco;
 - Médio Sertão;
 - Norte;
 - Planalto da Borborema;
 - Serrana dos Quilombos; e
 - Tabuleiros do Sul.

8.1.2. Espaços Culturais:

I. Território:

- a) 9 (nove) vagas para a região Metropolitana;
- b) 16 (dezesesseis) vagas para as demais regiões, sendo 2 (duas) vagas para cada região, sendo elas:
 - Agreste;
 - Alto Sertão;
 - Baixo São Francisco;
 - Médio Sertão;
 - Norte;
 - Planalto da Borborema;
 - Serrana dos Quilombos; e
 - Tabuleiros do Sul.

II. Espaços Culturais que possuam temática e/ou sejam liderados por mulheres, LGBTQI+, pessoa com deficiência e povos tradicionais (afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos e outros):

- a) 4 (quatro) vagas para a região Metropolitana;
- b) 16 (dezesesseis) vagas para as demais regiões, sendo 2 (duas) vagas para cada região, sendo elas:
 - Agreste;
 - Alto Sertão;
 - Baixo São Francisco;
 - Médio Sertão;
 - Norte;
 - Planalto da Borborema;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

- Serrana dos Quilombos; e
- Tabuleiros do Sul.

8.1.3. Coletivos Culturais:

I. Território:

- a) 9 (nove) vagas para a região Metropolitana;
- b) 16 (dezesesseis) vagas para as demais regiões, sendo 2 (duas) vagas para cada região, sendo elas:
 - Agreste;
 - Alto Sertão;
 - Baixo São Francisco;
 - Médio Sertão;
 - Norte;
 - Planalto da Borborema;
 - Serrana dos Quilombos; e
 - Tabuleiros do Sul.

II. Coletivos Culturais que possuam temática e/ou sejam liderados por mulheres, LGBTQI+, pessoa com deficiência e povos tradicionais (afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos e outros):

- a) 4 (quatro) vagas para a região Metropolitana;
- b) 16 (dezesesseis) vagas para as demais regiões, sendo 2 (duas) vagas para cada região, sendo elas:
 - Agreste;
 - Alto Sertão;
 - Baixo São Francisco;
 - Médio Sertão;
 - Norte;
 - Planalto da Borborema;
 - Serrana dos Quilombos; e
 - Tabuleiros do Sul.

8.1.4. Espaços Culturais Individuais:

I. Território:

- a) 4 (quatro) vagas para a região Metropolitana;
- b) 16 (dezesesseis) vagas para as demais regiões, sendo 2 (duas) vagas para cada região, sendo elas:
 - Agreste;
 - Alto Sertão;
 - Baixo São Francisco;
 - Médio Sertão;
 - Norte;
 - Planalto da Borborema;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

- Serrana dos Quilombos; e
- Tabuleiros do Sul.

II. Espaços Culturais Individuais que possuam temática e/ou sejam liderados por mulheres, LGBTQI+, pessoa com deficiência e povos tradicionais (afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos e outros):

- a) 4 (quatro) vagas para a região Metropolitana;
- b) 16 (dezesesseis) vagas para as demais regiões, sendo 2 (duas) vagas para cada região, sendo elas:
 - Agreste;
 - Alto Sertão;
 - Baixo São Francisco;
 - Médio Sertão;
 - Norte;
 - Planalto da Borborema;
 - Serrana dos Quilombos; e
 - Tabuleiros do Sul.

8.2. Caso a quantidade das propostas em um determinado recorte apresente percentual inferior ao disponibilizado, o quantitativo remanescente será redistribuído para as demais recortes, a critério da Gestão pública.

8.3. O presente edital envolverá uma etapa de seleção que compreende a Habilitação Jurídica e a Seleção de caráter classificatório e eliminatório.

8.4. A etapa da habilitação jurídica consiste na análise documental, a mesma será realizada pela Comissão de Análise de Projetos – CAP, pertencente à SECULT/AL e fará a conferência da documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, confrontando com as exigências do edital.

8.5. A Comissão de Análise de Projetos – CAP emitirá parecer técnico habilitando o proponente e justificando as inabilitações.

8.6. A etapa de Seleção consiste na análise das propostas que serão avaliadas pela Comissão de Análise do Mérito e Seleção que será composta por 03 (três) membros designados pela Comissão de Análise de Projetos – CAP, convidados e de notório saber no seguimento cultural, que serão responsáveis por avaliar o MÉRITO dos projetos habilitados, a qual será devidamente publicada através do Diário Oficial do Estado de Alagoas.

8.7. A comissão de Análise do Mérito e Seleção se reunirá no período de 05 a 11 de dezembro de 2020, na sede da SECULT, em ambiente que atenda a todos os protocolos sanitários. Só serão admitidas na sessão, apenas a presença dos licitantes, em virtude da atual situação decorrente da pandemia da Covid-19.

8.8. Serão adotados como mérito dos projetos os seguintes critérios e pontuações para efeito de julgamento das propostas:

a) Tempo de Existência e/ou atuação – (até 10 pontos)

Data de criação e anos de atuação, quanto maior o tempo de criação e



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

autuação maior a pontuação em relação aos demais concorrentes.

b) Currículo e histórico de Atividades – (até 10 pontos)

Será avaliado o currículo e histórico de Atividades, que deve conter os dados mais relevantes da história do grupo, da fundação até então. Quanto maior a experiência e vivência, maior a pontuação.

c) Excelência e relevância artística dentro do contexto cultural e seu potencial de formação de público – (até 10 pontos)

Será avaliado o currículo levando em consideração a excelência e relevância dentro do contexto cultural e seu potencial de formação de público desde a fundação até então. Quanto maior a excelência e relevância, maior a pontuação.

d) Diversidade de linguagens, de formas de expressão cultural e de propostas e a transversalidade da cultura na relação com outras áreas como educação saúde, meio ambiente – (até 10 pontos)

Será avaliado o currículo levando em consideração a diversidade de linguagens, de formas de expressão cultural e de propostas e a transversalidade da cultura na relação com outras áreas como educação saúde, meio ambiente. Quanto maior a diversidade de linguagens, formas de expressão cultural e de propostas e a transversalidade da cultura na relação com outras áreas, maior a pontuação.

8.9. Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos no item 8.8, terão a seguinte gradação de pontos na análise de cada critério:

Até 4 pontos	Insatisfatório - Aceitável em parte, mas com critério imperfeito, incompleto ou inacabado
Até 8 pontos	Satisfatório - Aceitável no todo, mas sem correção e abrangência do critério em toda a sua extensão
Até 10 pontos	Plenamente satisfatório - Aceitável no todo, com correção e abrangência do critério em toda a sua extensão

8.10. Serão classificados aqueles projetos que obtiverem a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos.

8.11. As comprovações de atuação deverão ser realizada através de fotografias, certificados, matérias de jornais ou de sites, impressos, revistas ou cartazes, CDs, DVDs, publicações em redes sociais e cartas de reconhecimento e recomendação órgãos públicos, entidades, associações comunitárias ou culturais, entre outros materiais.

8.12. Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo, utilizados na sequência, caso o empate persistir:

- a) O proponente que tiver a maior pontuação no critério A (item 8.8);
- b) O proponente que tiver a maior pontuação no critério B (item 8.8);
- c) O proponente que tiver a maior pontuação no critério D (item 8.8);

8.13. A Comissão de Julgadora de Mérito buscará contemplar ações de todas as



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

regiões alagoanas, assim como o equilíbrio da diversidade das ações culturais, das linguagens artísticas e de gênero dos selecionados, buscando a maior representatividade possível para a seleção dos candidatos(as) habilitados(as).

- 8.14. De acordo com o art. 9º, § 1º, do Decreto Federal nº10.464/20, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem desempenhar, em conjunto, esforços para evitar que os recursos aplicados se concentrem nos mesmos beneficiários, na mesma região geográfica ou em um número restrito de trabalhadores da cultura ou de instituições culturais.
- 8.15. Serão eliminados os projetos:
- a) Cuja documentação não esteja completa;
 - b) Que forem inscritos de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente Edital.
- 8.16. Não será permitida a mudança do proponente (pessoa física ou jurídica) em nenhuma das etapas do processo desse Edital, salvo no caso de falência de pessoa jurídica apresentada como instituição parceira, caso em que a pessoa física representada poderá assumir contábil e tributariamente o projeto.
- 8.17. Os membros da Comissão de Análise do Mérito e Seleção ficam impedidos de participar da avaliação dos projetos que estiverem em processo de seleção nos quais:
- a) Tenham interesse direto ou indireto na matéria;
 - b) Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, inclusive.
- 8.18. O membro da Comissão de Análise do Mérito e Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros da Comissão e a SECULT/AL, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
- 8.19. Será vetado a qualquer membro da Comissão de Análise do Mérito e Seleção votar por procuração.
- 8.20. A Comissão de Análise do Mérito e Seleção fará a avaliação de todas as propostas habilitadas na análise documental, confrontando com as exigências do edital.
- 8.21. Os membros da Comissão de Análise do Mérito e Seleção, em reunião, classificarão em ordem decrescente os projetos avaliados.
- 8.22. A Comissão de Análise do Mérito e Seleção redigirá Ata ratificando explicitamente os critérios adotados e os resultados da seleção. O resultado da seleção será entregue à SECULT/AL, assinado por todos os membros da Comissão.
- 8.23. Caberá a Comissão de Análise do Mérito e Seleção encaminhar à SECULT/AL a lista dos selecionados e a lista de classificados, que serão chamados no caso de eventuais desistências ou impedimentos dos projetos e



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

iniciativas selecionados.

- 8.24. A lista dos selecionados e a lista de classificados deverão conter:
- Nome do projeto e do proponente; e
 - Nota obtida na avaliação.
- 8.25. A SECULT/AL publicará a relação dos proponentes classificados e selecionados, no Diário Oficial do Estado, página da cultura na internet (www.cultura.al.gov.br), no CUCA (<http://cuca.al.gov.br>) e em demais meios de comunicação.
- 8.26. Caberá pedido de recurso (Anexo V) à Comissão de Seleção do Edital, com apresentação de justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado da seleção (vide cronograma, item 9).

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do edital no DOE/AL, em jornal de grande circulação estadual e em jornais dos municípios alagoanos, quando houver, bem como por outros meios de comunicação;	20 de outubro de 2020
Período de Inscrição;	De 20 de outubro de 2020 a 03 de dezembro de 2020
Período de anulação ou revogação do edital (5 dias úteis)	De 20 de outubro de 2020 a 26 de novembro de 2020
Período de análise da habilitação jurídica - Análise documental	04 de dezembro de 2020
Período de análise da Seleção - Análise do mérito	De 05 a 11 de dezembro de 2020
Divulgação do resultado da etapa de habilitação jurídica e de seleção	14 de dezembro de 2020
Período de recursos (5 dias úteis)	De 14 a 18 de dezembro de 2020
Período de análise dos recursos	De 18 a 20 de dezembro de 2020
Divulgação do Resultado Final no Diário Oficial de Alagoas.	21 de dezembro de 2020

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 10.1. O resultado final do processo de seleção será publicado no Diário Oficial do Estado, divulgado na página da cultura na internet (www.cultura.al.gov.br), no CUCA (<http://cuca.al.gov.br>) e em demais meios de comunicação.

11. DO PAGAMENTO DO PRÊMIO

- 11.1 O pagamento do Prêmio Edna Constant, será efetuado através de transferência ou depósito bancário em conta corrente ou poupança, para o proponente do projeto premiado, ocorrendo no exercício de 2020, mediante a disponibilidade de recursos à época.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 12.1. Este edital de seleção pública entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 3 (três) meses, contados a partir da homologação do resultado final, prorrogável por uma única vez, por igual período, em ato devidamente motivado.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. O presente certame poderá ser reaberto para ampliação de vagas, caso haja a reversão ao Estado de Alagoas de recursos por parte dos municípios alagoanos, conforme versa o Art. 12. do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.
- 13.2. Os projetos selecionados deverão, obrigatoriamente, fazer constar as logomarcas do Governo de Alagoas e da SECULT/AL em todas as peças publicitárias de divulgação, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pela Assessoria de Comunicação da SECULT/AL, bem como a informação que os recursos foram oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020.
- 13.3. É vedada às partes a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
- 13.4. O presente Edital, e os demais atos decorrentes, serão publicados no Diário Oficial do Estado, e estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.cultura.al.gov.br e <http://cuca.al.gov.br>.
- 13.5. Os selecionados poderão ser convidados pela SECULT/AL para a divulgação de seus projetos, na mídia em geral, sendo-lhes vetada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento.
- 13.6. Os selecionados terão que realizar 02 (duas) oficinas culturais de formação e repasse de saberes e fazeres, durante o período de 01/01/2021 a 31/12/2021, quando solicitado pela SECULT/AL, sem exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento (ANEXO VII – Termo de Compromisso de Contrapartida), com temáticas, dias e horários a serem ajustados entre as partes.
- 13.7. O proponente pessoa física ou jurídica que tenha sido contemplado no presente Edital, tem o prazo de 5 (cinco) dias corridos após a publicação de resultado final para apresentação de Termo de Compromisso de Contrapartida - ANEXO VI, sob pena de desclassificação.
- 13.8. Caso os prazos previstos neste edital não se iniciem ou terminem em dia de expediente normal da SECULT/AL, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.
- 13.9. A SECULT/AL não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual usada por quaisquer dos selecionados.
- 13.10. Todos os documentos encaminhados à SECULT/AL, referentes a este Edital, passarão a fazer parte dos acervos da secretaria para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção sociocultural e socioeducativa, razão



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

pela qual não serão devolvidas aos proponentes.

- 13.11. O proponente deverá manter atualizado os seus dados cadastrais enquanto estiver participando do processo seletivo.
- 13.12. A SECULT/AL reserva o direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos proponentes, por telefone ou meio eletrônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial.
- 13.13. O não cumprimento das cláusulas contidas no presente Edital pelos premiados implicará na declaração de sua idoneidade, seja pessoa física ou jurídica e na devolução dos valores recebidos, acrescidos de multa de 10% (dez por cento), bem como a tomada das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 13.14. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da SECULT/AL, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 13.15. Fica eleito o Foro da Comarca de Maceió para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.
- 13.16. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Inscrição;
ANEXO II – Projeto Técnico;
ANEXO III – Declaração de Impedimentos
ANEXO IV – Declaração de Representação;
ANEXO V – Formulário de Recurso;
ANEXO VI – Termo de Compromisso de Contrapartida; e
ANEXO VII – Termo de Autodeclaração.

Maceió – AL, 19 de outubro de 2020.

ROSIANE RODRIGUES CAVALCANTI

Secretária Executiva de Estado da Cultura
Exercendo Interinamente a Função de Secretária de Estado da Cultura
Matrícula 82-5



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

ANEXO I

EDITAL PRÊMIO EDNA CONSTANT			
Edital realizado com recurso oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc			
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
1. Identificação do Ponto de Cultura, Espaço Cultural, Coletivo Cultural ou Espaço Cultural Individual			
2. Identificação do Proponente			
PESOA JURÍDICA	Razão Social:		CNPJ:
	Endereço completo:		
	Cidade:	UF:	CEP:
	Telefone:	Fax:	Endereço Eletrônico (E-mail):
	Conta Corrente:	Banco:	Agência:
	Representante:		Cargo:
	Profissão:	Estado Civil:	CPF:
	Identidade / Órgão Expedidor:		Cargo:
	Endereço Residencial:		
	Cidade:		UF:
PESOA FÍSICA	Nome:		Profissão:
	Estado Civil:		CPF:
	Identidade / Órgão Expedidor:		Endereço completo:
	Cidade:	UF:	CEP:
	Telefone:	Fax:	Endereço Eletrônico (E-mail):
	Conta Corrente:	Banco:	Agência:
2. Declaração			
Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital Edna Constant. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade			
Local e data		Assinatura do proponente (No caso de pessoa jurídica, assinatura do representante legal).	



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

ANEXO II

EDITAL PRÊMIO EDNA CONSTANT	
Edital realizado com recurso oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc	
PROJETO TÉCNICO	
1. Currículo e histórico do Ponto de Cultura, Espaço Cultural, Coletivo Cultural ou Espaço Cultural Individual	
2. Tempo de existência do Ponto de Cultura, Espaço Cultural, Coletivo Cultural ou Espaço Cultural Individual	
DATA DA CRIAÇÃO DO GRUPO ____/____/____	ATUAÇÃO DE _____ ANOS
3. Excelência e relevância artística dentro do contexto cultural e seu potencial de formação de público do Ponto de Cultura, Espaço Cultural, Coletivo Cultural ou Espaço Cultural Individual	
4. Diversidade de linguagens, de formas de expressão cultural e de propostas e a transversalidade da cultura na relação com outras áreas como educação saúde, meio ambiente do Ponto de Cultura, Espaço Cultural, Coletivo Cultural ou Espaço Cultural Individual	
5. ANEXOS (assinalar os itens anexados ao projeto técnico)	
☐	Matérias de jornais ou site, publicações em revista.
☐	Fotos e vídeos de apresentações anteriores
☐	Outros materiais que o proponente julgue importante; Especificar:
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO PROPONETE



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

ANEXO III

EDITAL PRÊMIO EDNA CONSTANT	
Edital realizado com recurso oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc	
DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS	
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
REPRESENTANTE LEGAL (Quando o proponente for Pessoa Jurídica)	CPF
Declaro, para os devidos fins, que não me enquadro em nenhum dos impedimentos abaixo discriminados: ▪ Membro da Comissão de Análise do Mérito e Seleção, da Comissão de Análise de Projetos – CAP, funcionário público, funcionário terceirizado, cargos de confiança ou estagiários do Governo do Estado de Alagoas, lotados na Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas; ▪ Pessoa física que tenha como proponente Membro da Comissão de Análise do Mérito e Seleção, da Comissão de Análise de Projetos – CAP, funcionário terceirizado, proponente funcionário público, funcionário terceirizado, cargos de confiança ou estagiários do Governo do Estado de Alagoas, lotados na Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas; ▪ Pessoa jurídica que tenham em sua diretoria Membros da Comissão de Análise do Mérito e Seleção, da Comissão de Análise de Projetos – CAP, funcionário público, funcionários terceirizados, cargos de confiança ou estagiários do Governo do Estado de Alagoas, lotados na Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas; ▪ Pessoa física ao qual representa ações que efetivamente foram realizadas no âmbito de pessoa jurídica, fundações e organizações governamentais e sociedade civil; ▪ Pessoa física ou pessoa Jurídica que esteja em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas; ▪ Ponto de Cultura inadimplente com órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual ou Municipal ou irregular em qualquer das exigências da Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997 e a Instrução Normativa/MinC nº 08/2016. ▪ Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais e mestres. ▪ Fundações ou institutos, criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas. ▪ Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros). ▪ Fundações, sociedades e associações de apoio a instituições públicas. ▪ Partidos políticos e suas entidades. ▪ Menor de 18 (dezoito) anos; ▪ Residente em outros estados da federação;	



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

- Apresentei mais de 01 (uma) inscrição e em mais de 01 (uma) categoria no presente edital.
- Apresentação de inscrição com arquivos anexados que não permitam sua visualização;
- Participante de outros editais no âmbito do Estado de Alagoas, incluindo editais de entes municipais, onde eventualmente sejam contemplados em editais com o mesmo objeto, com os recursos provenientes da Lei nº 14.017 de ações emergenciais destinadas ao setor cultural, conforme § 1º do Art. 9º do Decreto Federal nº 10.464/2020.

LOCAL E DATA

ASSINATURA



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

ANEXO IV

EDITAL PRÊMIO EDNA CONSTANT			
Edital realizado com recurso oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc			
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO			
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
NOME			CPF
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DA EMISSÃO	E-MAIL
ENDEREÇO (rua, avenida, etc.)		Nº	BAIRRO
CIDADE	UF	CEP	Telefone:
DECLARO, para fins de prova junto à SECULT/AL, que represento o _____, composta por _____ membros envolvidos diretamente na execução do projeto, ficando encarregado pelo recebimento do prêmio a ser pago pelo referido edital, em conformidade com o projeto técnico apresentado.			
LOCAL E DATA		ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

MEMBROS DO GRUPO				
01	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
02	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
03	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
04	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
05	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190

Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

	Endereço:		Assinatura:	
06	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
07	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
08	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
09	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
10	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

ANEXO V

EDITAL PRÊMIO EDNA CONSTANT Edital realizado com recurso oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc		
FORMULÁRIO DE RECURSO		
1. IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO CULTURAL		
TÍTULO:		
NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	
REPRESENTANTE LEGAL (Quando o proponente for Pessoal Jurídica)	CPF	TELEFONE
ENDEREÇO		
ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O QUAL SOLICITA RECURSO		
() HABILITAÇÃO JURÍDICA () SELEÇÃO		
RECURSO		
LOCAL E DATA		ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

ANEXO VI

EDITAL PRÊMIO EDNA CONSTANT		
Edital realizado com recurso oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc		
TERMO DE COMPROMISSO DA CONTRAPARTIDA		
1. IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO CULTURAL		
NOME:		
NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	
REPRESENTANTE LEGAL (Quando o proponente for Pessoa Jurídica)	CPF	TELEFONE
ENDEREÇO		
Eu, NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL DO PROPONENTE, portador da carteira de identidade nº 0000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, CPF 00000000000-000, na condição de representante legal da NOME DO GRUPO CULTURAL, DECLARO que, como contrapartida, no caso de projeto selecionado no presente EDITAL, o representante, o diretor e o titular proponente, comprometem-se a: Realizar 02 (duas) oficinas culturais de formação e repasse de saberes e fazeres, durante o período de 01/01/2021 a 31/12/2021, quando solicitado pela SECULT/AL, sem exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento com temáticas, dias e horários a serem ajustados entre as partes. A presente contrapartida não implica em direito à remuneração pelos serviços prestados, conforme o que versa o item 13.6. do Edital Prêmio Edna Constant.		
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

ANEXO VII

EDITAL PRÊMIO EDNA CONSTANT		
Edital realizado com recurso oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc		
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO		
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
PROponente	CPF/CNPJ	TELEFONE
ENDEREÇO		
Eu, _____, portador de RG nº _____, expedido em ____/____/____, órgão expedidor _____ e CPF nº _____, sob pena das leis e de acordo com o que rege o presente Edital, declaro ser: () Ser projeto com temática e/ou liderado Afrodescendente () Ser projeto com temática e/ou liderado Povo indígena () Ser projeto com temática e/ou liderado Povo ciganos () Ser projeto com temática e/ou liderado LGBTQIA+ () Ser projeto com temática e/ou liderado Pessoa com deficiência () Ser projeto com temática e/ou liderado por mulheres. As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade. Estou ciente de que em caso de falsidade ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis, haja vista, que as inverdades declaradas e detectadas nesta seleção serão encaminhadas ao Ministério Público do Estado da Alagoas, para os trâmites pertinentes, respeitado o Estado Democrático de Direito, a ampla defesa e o contraditório.		
LOCAL E DATA		ASSINATURA DO RESPONSÁVEL